



Município de Flores da Cunha
Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA - RS - 95270-000
(54) 32793600 CNPJ: 87.843.819/0001-07

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/5484

Centro de Custo: 300 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.*****
Usuário Solicitante: LUTIANA MOREIRA DE MATTOS (Usuário: lutiana.mattos)
Usuário Tramitador: LUTIANA MOREIRA DE MATTOS (Usuário: lutiana.mattos)
Entidade: Município de Flores da Cunha

Data de Cadastro: 31/08/2023

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2023	10	1	12	361	5621	2735	20	333903914000000	LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	53412	R\$2.200,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5695	
Projeto: Manter Atividades Ensino Fundamental/MDE											
Órgão: 10 - SECRET.EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO											
Fonte de Recurso: M.D.E.											

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	53412	5285 - SERVIÇO ALUGUEL/LOCAÇÃO.. químico portátil masculino e feminino	SERV	4,0000	550,0000	2.200,00
Fornecedor						
17853 - TECNISAN SISTEMAS OPER.DE SANEAMENT.LTDA					550,0000	2.200,00
121595 - FREEBAN LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA					625,0000	2.500,00
123676 - LEONARDO FELIPE BOVENSCHULTE LOCACOES					725,0000	2.900,00
Totalizador do tipo menor cotação				4,0000	550,0000	2.200,00

Descrição Locação de banheiro químico portátil tipo Convencional para uso durante a realização do Desfile Cívico de 07/09/2023. Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. - Subsecretaria de Cultura

Justificativa: O desfile cívico de 07/09 é um evento de relevância, marcando a celebração da Independência do Brasil. Nesse contexto, a disponibilização de banheiros químicos é uma necessidade essencial para garantir o conforto e a comodidade dos participantes, espectadores e colaboradores envolvidos na realização do evento. Diante das situações apresentadas, a opção pela dispensa de licitação é pautada no princípio da eficiência e da razoabilidade. Procura-se, assim, garantir a qualidade e a continuidade do serviço, bem como a utilização dos recursos públicos de forma eficaz, sem prejuízo à organização e realização do evento cívico. Por se tratar de evento de caráter temporário, o fornecimento de banheiros químicos é necessário apenas para a realização do mesmo. Sendo assim, considerando a singularidade da demanda, a expertise do fornecedor e a importância do evento, justifica-se a contratação direta da empresa de menor valor orçamentário ofertado.

Assinado digitalmente por
ITAMAR BRUSAMARELLO
Secretário de Educação
Cultura e Desp.
04/09/2023 16:35:56